

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/10/2023 às 15:41:32 foi protocolizado o documento sob o Nº 101989/23 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de

Nº de Ordem do Aditivo: 4º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 01/09/2023 Data de Publicação do Aditivo: 01/09/2023 Tipo do Aditivo: Aditivo de outro tipo

Justificativa: EXTRATO DO QUATRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100042/2023 - Processo Administrativo nº 100022/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: Posto de Combustivel Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Objeto: Prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, referente aos itens 1, 2 e 3. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de simples apostila. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar as Secretarias Municipais não citada no lote do referido contrato, visando a utilização do saldo dos quantitativos contratos. Considerando, que no contrato já está prevista as fontes de recursos e as dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, assim, fica contemplado o previsto no art. 65 88º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão das Secretarias Municipais ora mencionados a seguir: Unidade orçamentária: 02.00 Sec. Finanças, Administração e Planejamento; Unidade orçamentária: Sec. Executiva e de Articulação Política; Unidade orçamentária: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura; Unidade orçamentária: 17.00 Setrans - Secretaria de Transporte 17.00 e Mobilidade Urbana; Unidade orçamentária: 06.00 Procuradoria Jurídica; Unidade orçamentária: 07.00 Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Unidade orçamentária: 03.00 - Fundo Municipal de Assistência Social. Este apostilamento entra em vigor a partir de sua assinatura e consequentemente sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2023. Ricardo Pereira do Nascimento Prefeito.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	17df849a7fb3fbe49b13d65889116631
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Justificativa técnica	Não	
Parecer jurídico	Não	
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	045141a4dbeefa781aa5947e8a8ff376

João Pessoa, 03 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB